

## **Decisão Administrativa**

**Processo Licitatório nº ..... 01/2026**

**Modalidade: ..... Inexigibilidade de Licitação**

**Número: ..... 01/2026**

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### **Resolve:**

#### **1. Considerações**

**Considerando** o estudo técnico preliminar;

**Considerando** o termo de referência;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 conforme declaração de exclusividade juntada aos autos;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a busca por melhorias na educação básica do município, suporte a escola da rede pública, nos aspectos didáticos, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores no que trata aos processos de ensino e aprendizagem;

**Considerando** que são anseios do Município de Santa Cecília do Sul oferecer uma educação de qualidade, sendo aquela que fornece a todos os alunos as capacidades de que precisam para se tornarem economicamente produtivos, desenvolver meios de vida sustentáveis, contribuir para sociedades pacíficas e democráticas e melhorar o bem estar individual.

#### **2. Objeto**

Contratação do Sistema de Ensino Maxi e do Projeto Estante Literária, comercializados com exclusividade pela Conectar Soluções Educacionais Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema de Ensino Maxi", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2026.

#### **3. Justificativa**

A presente Inexigibilidade visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, considerando a necessidade quase que diária de

adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e também a utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer a referida secretaria todos os benefícios descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.

#### **4. Fundamento Legal**

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

#### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decidido pela contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **6. Do Preço**

Valor total será de: **R\$239.260,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais)**.

O valor foi contratado para um total de 331 alunos podendo haver alterações conforme a demanda das matrículas realizadas para o ano letivo de 2026.

Fica condicionada a proposta apresentada aos demais itens propostos ao município.

#### **7. Forma De Pagamento**

Forma de Pagamento: pagamento será efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da entrega dos materiais e observará a exata quantidade do material a ser entregue em decorrência da respectiva solicitação.

## **8. Prazo de Execução e Reajustamento**

O Prazo para execução do objeto dessa Inexigibilidade será ao ano letivo de 2026 podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

    3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
    2029 Manutenção do Ensino Fundamental

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

    3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
    2032 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil

07.04 FUNDEB

    3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
    2071 Fundeb - Manutenção Atividades Educação

07.04 FUNDEB

    3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
    2177 Fundeb - Manutenção da Educação Infantil

## **10. Fornecedor Contratado**

**Conecitar Soluções Educacionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.847.132/0001-11, estabelecida na Rua José Vivacqua, 160, bairro Jabour, CEP 29.072-285, Município de Vitória - ES.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de janeiro de 2026.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**